

# Governança Pública (Dec. 9.203/17)

Prof. Walter Cunha

[falecomigo@waltercunha.com](mailto:falecomigo@waltercunha.com)

# [ Professor ] – WALTER CUNHA

---



## Provas de TI:

<https://www.provasdeti.com.br/>

## Canal do Telegram:

<https://t.me/profwaltercunha>

## Siga o Blog:

<https://www.patreon.com/signup?ru=%2Ftimasters>

## Mentoria:

<https://www.patreon.com/timasters>

## Tlmasters:

<https://groups.google.com/g/timasters-google>

# [ Professor ] – WALTER CUNHA

---

## **Youtube:**

<https://www.youtube.com/c/WalterCunha>

## **Facebook:**

<https://www.facebook.com/walter.cunha.7>

## **Instagram:**

<https://www.instagram.com/walter.cunha.7/>

## **Twitter**

<https://twitter.com/timasters>

## **Linkedin:**

<https://www.linkedin.com/in/walter-cunha-19a90721>

# Introdução

# [Grande Marco]

---



## [Grande Marco]

---

Na obra “Desafio aos Deuses: a fascinante história do risco”, Bernstein (1997) destaca o fator que distingue a pré-história dos tempos modernos. Para o autor, não é o progresso da ciência, nem a tecnologia, nem o capitalismo ou a democracia. A verdadeira diferença estaria na capacidade de administrar os riscos.

**Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.** Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

# [Gestão de Riscos]

---

Processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

# [Pré-INO1 de Riscos ]

---

- LAI/Lava Jato/LAC
- Profip (CGU)
- Levantamentos de Governança (TCU)
- Melhores Práticas Mundiais (OCDE)

## [Pós-INO1 de Riscos ]

---

- DECRETO Nº 9.203/2017 (Governança)
- Port nº 57/2019 - Port nº 1.089/2018 (Integridade)
- IGG (TCU)
- Centro de Governo (CoG)

**PL 5.898/2019** - estabelece a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com base especialmente em recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE).

# Definições Gerais

## [Valor Público]

---

Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços público.

## [Perspectiva Privada x Pública]

---

- Os princípios, objetivos e métodos que orientam o primeiro são, no geral, distintos dos que se observam na seara pública
- Embora haja elementos de conexão, que alimentam possibilidades de diálogo, os modelos de governança corporativa não podem ser livremente incorporados na administração pública

# [Interesse Público]

---

- Supremacia do Interesse Público
- Indisponibilidade do Interesse Público
- Estrutura Federativa e Independência dos Poderes

## [Centro de Governo]

---

**O CIG (comitê interministerial de governança), que hoje faz o papel de Centro de Governo**, é o órgão colegiado responsável pelo assessoramento do presidente da República na condução da política de governança da administração pública federal.

## [Centro de Governo]

---

- Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (que o coordena)
- Ministros de Economia
- Ministro da Controladoria-Geral da União (CGU)

## [Comitês Temáticos]

---

- **CMAF** - Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas
- Avaliar políticas públicas, através dos seus comitês:
  - **CMAS** (políticas de subsídios) e
  - **CMAG** (gastos diretos)

## ["CIGzinho"/CGM]

---

Para assegurar que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo CIG, cada órgão contará com um Comitê Interno de Governança (ou colegiado que lhe faça as vezes).

## [Papéis do “CIGzinho”]

---

- Integridade (Portaria nº 1.089, de 2018, da CGU);
- Integridade, Riscos e Controles Internos (Instrução Normativa nº 01, MP/CGU de 2016); e
- Desburocratização (Decreto sem número de 7 de março de 2017)
- ...

# Governança Pública

# [Governança]

## GOVERNANÇA



Estratégia



Accountability

## GESTÃO



# [Governança Pública]

---

Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

## [Liderança]

---

Refere-se ao conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental que asseguram a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança.

## [Estratégia]

---

Envolve o relacionamento com partes interessadas, a definição e monitoramento de objetivos, indicadores e metas, bem como o alinhamento entre planos e operações de unidades e organizações envolvidas na sua execução.

## [Controle]

---

Abrange aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização.

...o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros.

## [Direcionar]

---

... e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos.

## [Monitorar]

---

... os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

## [Por que é importante?]

---

Porque sem governança adequada é muito menos provável que os interesses identificados pelas instituições reflitam as necessidades dos cidadãos, que as soluções propostas sejam as mais adequadas e que os resultados esperados impactem positivamente a sociedade.

# Princípios da Governança Pública

## [Capacidade de Resposta]

---

Capacidade de Resposta (do inglês, *responsiveness*) representa a competência de uma instituição pública de atender de forma eficiente e eficaz às necessidades dos cidadãos, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações.

## [Integridade]

---

Integridade Pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

## [Confiabilidade]

---

Confiabilidade (do inglês, *reliability*) representa a capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político.

## [Melhoria Regulatória]

---

Melhoria Regulatória (do inglês, *better regulation*) representa o desenvolvimento e a avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas.

## [Prestação de Contas e Responsabilidade]

---

Prestação de Contas e responsabilidade (no inglês, *accountability*) representa a vinculação necessária, notadamente na administração de recursos públicos, entre decisões, condutas e competências e seus respectivos responsáveis.

# [Transparência]

---

Transparência representa o compromisso da administração pública com a divulgação das suas atividades, prestando informações confiáveis, relevantes e tempestivas à sociedade. Inserida em um conjunto de princípios centrais que orienta a atividade pública, a transparência é um dos pilares para a construção de um governo aberto (*open government*).

# Governança x Corrupção x Integridade

## [Corrupção]

---

Na legislação penal brasileira, em sentido estrito, a corrupção se apresenta de duas formas: corrupção ativa e corrupção passiva, que respectivamente e suscintamente significam oferecer ou solicitar alguma vantagem indevida.

Mas no cotidiano a corrupção é um termo guarda-chuva que abriga diversas outras condutas. Ex.: Fraude.

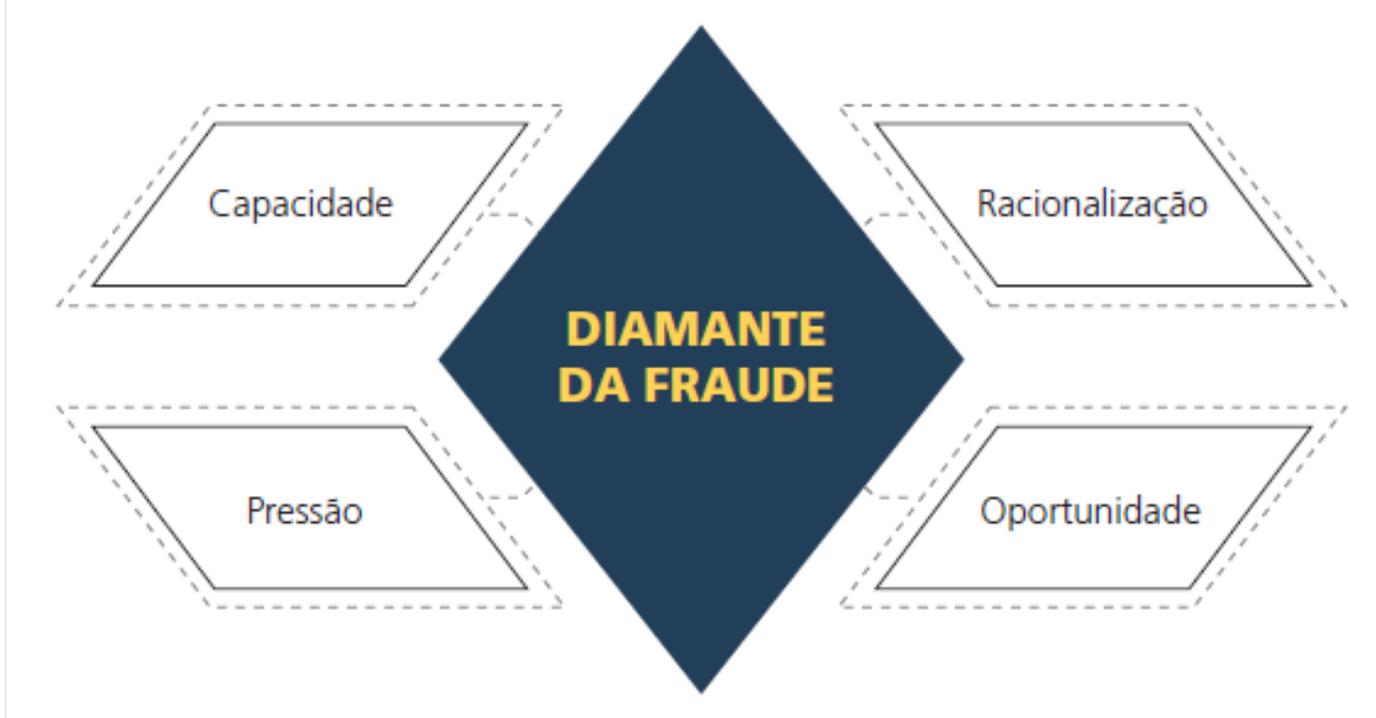
## [Fraude]

---

Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física.

# [Diamante da Fraude]

---



## [Governança x Fraude]

---

Talvez o problema crucial na governança seja a disjunção entre interesses privados e públicos.

Indivíduos do setor público têm suas próprias preocupações e interesses – econômicos ou não – e podem persegui-los por meio de sua posição no setor público.

A manifestação óbvia desse interesse próprio é a corrupção.

## [Desafio da Integridade]

---

Busca do difícil equilíbrio entre a punição de gestores que se valem da máquina pública para defender fins privados e ilícitos e a preservação do necessário espaço para que agentes movidos pelo espírito público possam buscar soluções inovadoras – e, eventualmente, mais arriscadas – para satisfazer os interesses da sociedade.

## [Integridade x Compliance]

---

Precisamos fugir da retórica e da discussão acalorada sobre rótulos e diferenças conceituais, como a distinção entre Compliance e integridade, entre Compliance e conformidade, dentre outras. Tais discussões diminuem o tema, o amesquinham, e, o pior, o aproximam do tratamento no senso comum, o que descredencia a sua relevância organizacional. (Pironti).

# Riscos para a Integridade

# [Categorias de Riscos]

---

- Riscos Jurídicos
- Riscos Financeiros
- Riscos de Imagem
- Riscos de Segurança da Informação
- Riscos para a Integridade

## [Riscos para Integridade]

---

Vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

## [Violação da Integridade]

---

Ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

## [Exemplo de Sub-Categorias de RIs]

---

- Conduta profissional inadequada
- Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica
- Uso indevido de autoridade
- Nepotismo
- Conflito de Interesses
- Uso indevido ou manipulação de dados/informações
- Desvio de pessoal ou de recursos materiais

# Programa de Integridade

# [Programa de Integridade]

---

Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta

# [Programa de Integridade]

---



## [Plano de Integridade]

---

Documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

## [Primeira Fase]

---

Constituir uma unidade de gestão da integridade (UGI), à qual será atribuída competência para:

I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do PI;

II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao PI; e

III - promoção de outras ações relacionadas à implementação do PI, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade

## [Segunda Fase]

---

Aprovar seus Planos de Integridade, contendo:

I - caracterização do órgão ou entidade;

II - ações de estabelecimento da UGI;

III - levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento; e

IV - previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica do PI

## [Terceira Fase]

---

Executar e monitorar seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas por seu Plano de Integridade.

## [Expansão]

---

Os órgãos e as entidades deverão buscar expandir o alcance de seu Programa de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenha relação.

# Instâncias Integridade

Aula 08

## [Escopo do PI]

---

Art. 6º Para o cumprimento do disposto no inciso II do art. 5º desta Portaria, os órgãos e as entidades deverão atribuir a unidades novas ou já existentes as competências correspondentes aos seguintes processos e funções: (...)

# [Comissão de Ética]

---

- I - promoção da ética e de regras de conduta para servidores (...)
- III - tratamento de conflitos de interesses e nepotismo

II - promoção da transparência ativa e do acesso à informação

(...)

IV - tratamento de denúncias

# [Auditoria Interna]

---

V - verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria

VI - implementação de procedimentos de responsabilização

## [Outras Instâncias]

---

- Unidade de Capacitação
- Unidade de Investigação Interna
- Unidade de Gestão Estratégica

# Anexo: Manual de Conduta do Agente Público Civil

# [Manual de Conduta]

---



## [Finalidade]

---

- a) Organizar as disposições relacionadas à conduta profissional, buscando trazer uma abordagem atualizada, clara e objetiva sobre os temas relacionados;
- b) Disseminar boas práticas que se constituem no padrão de comportamento que é esperado do servidor; e
- c) Auxiliar no aprimoramento de uma cultura organizacional fundamentada no princípio da integridade e na busca constante de alto desempenho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

## [Impacto]

---

É importante ressaltar que o presente manual não se confunde, nem revoga ou altera as disposições normativas existente

Não há interferências ou modificações nas punições, sejam elas éticas ou disciplinares, previstas em outros diplomas legais e infralegais em vigor

## [Princípios Básicos]

---

- **Justiça:** como ideal de interação social, baseado no equilíbrio, na razoabilidade e na imparcialidade
- **Cooperação:** como a ação conjunta, voluntária e produtiva para alcançar um objetivo comum
- **Humildade:** como a qualidade de quem assume as suas responsabilidades e age sem arrogância, soberba ou desejo de privilégios ou distinções

## [Regras de Comportamento]

---

- Fazer sempre o que é certo e justo mesmo que isto seja o mais trabalhoso e difícil e mesmo quando ninguém esteja olhando
- Tratar os outros com empatia, evidenciando o padrão de comportamento com o qual o próprio servidor gostaria de ser tratado; e

## [Regras de Comportamento]

---

- Reconhecer, por meio de suas atitudes, que o orçamento da União e os valores por ela despendidos têm origem no esforço de cada cidadão brasileiro e, por isso, deve ser aplicado com a máxima responsabilidade e economicidade

## [Regras de Comportamento]

---

- Desempenhar, a tempo e com eficiência, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular, buscando sempre aperfeiçoar, modernizar e evitar o excesso de rigor burocrático em processos e atividades na sua área de atuação
- Exercer suas atribuições com celeridade e zelo, adotando postura resolutiva diante de problemas e conflitos e evitando situações procrastinatórias

## [Regras de Comportamento]

---

- Manter limpo e em ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e manutenção
- Apresentar-se ao trabalho preparado para o correto exercício da sua função

## [Conduta Inadequada]

---

- Utilizar-se do cargo, função, posição ou da influência, ainda que indiretamente, para obter qualquer favorecimento, para si, para grupo ou carreira da qual faça parte ou para outros particulares
- Deixar de utilizar os avanços tecnológicos ou científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para a realização eficiente do seu trabalho

## [Relação com Outros Entes]

---

- Além das condutas inadequadas acima listadas, o Agente Público deve evitar a prática das seguintes condutas nas relações internas e com os demais órgãos que compõem os Poderes Executivos Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como com os demais Poderes: (...)

## [Teletrabalho]

---

- Contudo, a expansão do trabalho remoto, não pode, em hipótese alguma, gerar perda de eficiência por parte do serviço público, razão pela qual deve ser considerada a necessidade de acompanhamento da força de trabalho por parte das chefias nessa modalidade de exercício da função pública

# [Questões]

---

*(VUNESP/MPE 2019)*

*O Decreto Federal nº 9.203/2017 dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Logo no segundo artigo, é apresentada a seguinte definição:*

*IV – gestão de riscos – processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.*

## [Questões]

---

*(VUNESP/MPE 2019)*

*Sobre a mitigação de riscos no setor público, assinale a alternativa correta.*

*A É função exclusiva da alta direção, mantendo o controle das ações que podem alterar o curso do planejamento já realizado.*

*B A existência de riscos deve ser impeditiva para o prosseguimento de qualquer ação.*

*C Sob a existência de riscos, as ações devem ser analisadas e aprovadas pelo poder legislativo.*

*D É um dos papéis da controladoria do setor público, a partir do planejamento e controle orçamentário.*

*E É de competência do setor jurídico dos órgãos, por meio do controle de legalidade.*

## [Questões]

---

*(VUNESP/MPE 2019)*

*Sobre a mitigação de riscos no setor público, assinale a alternativa correta.*

*A É função exclusiva da alta direção, mantendo o controle das ações que podem alterar o curso do planejamento já realizado.*

*B A existência de riscos deve ser impeditiva para o prosseguimento de qualquer ação.*

*C Sob a existência de riscos, as ações devem ser analisadas e aprovadas pelo poder legislativo.*

***D É um dos papéis da controladoria do setor público, a partir do planejamento e controle orçamentário.***

*E É de competência do setor jurídico dos órgãos, por meio do controle de legalidade.*

# [Questões]

---

*(CESPE/PRF 2021)*

*A respeito da ética no serviço público, da administração pública federal bem como dos servidores públicos federais e seus direitos e deveres, julgue o item que se segue.*

*A estratégia, que consiste em um mecanismo para o exercício da governança pública, compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, para que os serviços de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido.*

# [Questões]

---

*(CESPE/PRF 2021)*

*A respeito da ética no serviço público, da administração pública federal bem como dos servidores públicos federais e seus direitos e deveres, julgue o item que se segue.*

**A estratégia, que consiste em um mecanismo para o exercício da governança pública, compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, para que os serviços de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido.**

**CERTA**

## [Questões]

---

*(IF Sul Rio-Grandense /IF Sul Rio-Grandense 2021) Considere as disposições sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, contida no Decreto 9.203/2017.*

*Sobre as diretrizes de Governança Pública, é INCORRETO afirmar que*

*A direciona ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.*

*B promove a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico.*

*C monitora o desempenho e avalia a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias, para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas.*

*D desburocratiza processos, fundamentados na gestão de risco, através da eliminação de controles internos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores.*

## [Questões]

*(IF Sul Rio-Grandense /IF Sul Rio-Grandense 2021) Considere as disposições sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, contida no Decreto 9.203/2017.*

*Sobre as diretrizes de Governança Pública, é INCORRETO afirmar que*

*A direciona ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.*

*B promove a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico.*

*C monitora o desempenho e avalia a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias, para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas.*

***D desburocratiza processos, fundamentados na gestão de risco, através da eliminação de controles internos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores.***

## [Questões]

---

*(UFU-MG/UFU-MG 2020) De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, são objetivos da gestão de riscos, EXCETO:*

*A Agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.*

*B Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.*

*C Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso.*

*D Promover práticas, princípios de conduta e padrões de comportamentos para minimizar os riscos de distorção relevantes na auditoria das demonstrações contábeis.*

## [Questões]

---

*(UFU-MG/UFU-MG 2020) De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, são objetivos da gestão de riscos, EXCETO:*

*A Agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.*

*B Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.*

*C Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso.*

***D Promover práticas, princípios de conduta e padrões de comportamentos para minimizar os riscos de distorção relevantes na auditoria das demonstrações contábeis.***

## [Questões]

---

*(UFPA/CEPS-UFPA 2018) A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Tendo como base a referida instrução normativa, compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade a(o)*

*A comunicação interpessoal.*

*B gestão de conflitos.*

*C governança no setor público.*

*D planejamento tático.*

*E gestão estratégica de pessoas.*

## [Questões]

---

*(UFPA/CEPS-UFPA 2018) A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Tendo como base a referida instrução normativa, compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade a(o)*

*A comunicação interpessoal.*

*B gestão de conflitos.*

**C governança no setor público.**

*D planejamento tático.*

*E gestão estratégica de pessoas.*

## [Questões]

---

*(UFPA/CEPS-UFPA 2018) A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. O artigo 8º diz que os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com alguns princípios. A respeito desses princípios é correto afirmar que*

*A é compromisso da alta administração atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização.*

*B é dever do gestor esclarecer ao usuário sobre a função social da organização e a necessidade de preservação do meio ambiente e de trabalho.*

*C é necessário e obrigatório cumprir fiel e integralmente as obrigações e os compromissos assumidos, relativos ao exercício profissional.*

*D é dever do gestor público resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros benefícios.*

*E é dever do servidor participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum.*

## [Questões]

*(UFPA/CEPS-UFPA 2018) A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. O artigo 8º diz que os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com alguns princípios. A respeito desses princípios é correto afirmar que*

**A é compromisso da alta administração atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização.**

*B é dever do gestor esclarecer ao usuário sobre a função social da organização e a necessidade de preservação do meio ambiente e de trabalho.*

*C é necessário e obrigatório cumprir fiel e integralmente as obrigações e os compromissos assumidos, relativos ao exercício profissional.*

*D é dever do gestor público resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros benefícios.*

*E é dever do servidor participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum.*

## [Questões]

*(UFPA/CEPS-UFPA 2018) A política de gestão de riscos deve ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal especificando diretrizes, conforme prevê a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016. Com base nessa informação, a equipe responsável pela unidade de controle interno de uma instituição pública deve elaborar a política de gestão de riscos observando essas diretrizes. Entre tais diretrizes estão as seguintes:*

*I Utilizar metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos.*

*II Desenvolver continuamente agentes públicos em gestão de riscos.*

*III Apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições, quando as julgar indignas do exercício profissional ou prejudiciais ao usuário.*

*IV Ter respeito ao gestor de riscos, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Federal.*

*Está correto o que se afirma em*

*A I e III, somente.*

*B I, II e III.*

*C II e III, somente.*

*D II, III e IV.*

*E I e II, somente.*

## [Questões]

*(UFPA/CEPS-UFPA 2018) A política de gestão de riscos deve ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal especificando diretrizes, conforme prevê a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016. Com base nessa informação, a equipe responsável pela unidade de controle interno de uma instituição pública deve elaborar a política de gestão de riscos observando essas diretrizes. Entre tais diretrizes estão as seguintes:*

**I Utilizar metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos.**

**II Desenvolver continuamente agentes públicos em gestão de riscos.**

*III Apontar falhas nos regulamentos e normas das instituições, quando as julgar indignas do exercício profissional ou prejudiciais ao usuário.*

*IV Ter respeito ao gestor de riscos, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Federal.*

*Está correto o que se afirma em*

*A I e III, somente.*

*B I, II e III.*

*C II e III, somente.*

*D II, III e IV.*

**E I e II, somente.**

## [Referências]

---

- **DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.** *Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2016.** *Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.*
- **PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.** *Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.*

# Dúvidas?

Prof. Walter Cunha

[falecomigo@waltercunha.com](mailto:falecomigo@waltercunha.com)